

# Lista de Presença

## C.C.J.R. HIBRIDA

Dia: 05/04/2022

Horário 14:00

Local: COMISSÃO

Início:

13:21 **Término:** 

Presentes: 12

### **Presentes**

AMILTON FILHO(SD)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(MDB)	TITULAR
CHARLES BENTO(PRTB)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILO(-)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
RUBENS MARQUES(PROS)	TITULAR
MONDES CRUVINEL(CIDA)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
JEFERSON RODRIGUES(REP)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(PSD)	SUPLENTE

<u>Justificativas</u>

1 Secretário

Presidente

2 Secretario



## Lista de votação



#### PROCESSO 2021009018

**AUTORIA: JULIO PINA** 

Inicio: 12/04/2022 15:55 Término: 12/04/2022 15:57

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	15:56:56
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	15:55:34
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	15:55:48
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	15:56:13
CAIRO SALIM (PROS)	Sim	15:57:03
CHARLES BENTO (PRTB)	Sim	15:57:10
CHICO KGL (UB)	Sim	15:55:53
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	15:56:48
DR. ANTONIO (UB)	Sim	15:56:30
FRANÇISÇO OLIVEIRA (MDB)	Sim	15:56:55
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	15:56:54
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	15:56:00
JEFERSON RODRIGUES (REP)	Sim	15:56:10
JULIO PINA (PRTB)	Sim	15:55:52
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	15:56:11
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	15:56:12
MAX MENEZES (PSD)	Sim	15:56:33
RAFAEL GOUVEIA (PROG)	Sim	15:57:26
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	15:55:51
TALLES BARRETO (UB)	Sim	15:55:40
TIAO CAROCO (UB)	Sim	15:55:56
WAGNER NETO (PRTB)	Sim	15:56:53
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	15:56:15

Totals:

Sim: 23

Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Á 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

1 Secretário

Página 1 de 1

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Á SECRETARIA P/ EXPRAÇÃO DE AUTOGRÁFO. Em/120 & Discussão Di





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090 Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151

Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 153-P

Goiânia, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 93, extraído do Processo Legislativo nº 2021009018, aprovado em sessão realizada no dia 13 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado JULIO PINA**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2022. LEI Nº , DE DE DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Academia Morrinhense de Letras, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 07.740.371/0001-59, com sede no Município de Morrinhos–GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de abril de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

Deputado ALVARO GUIMARÃES

Deputado JULIO PINA



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 301625

#### LEI Nº 21.318, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadanía que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Padre CARLOS GOMES DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO Deputado Estadual

Protocolo 301627

#### LEI Nº 21.319, DE 4 DE MAIO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE DA SILVA SALES o Colégio Estadual de Vicentinópolis, situado na Rua Filostro Machado Carneiro, Setor Oeste, no Município de Vicentinópolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

ÁLVARO GUIMARÃES Deputado Estadual

Protocolo 301628

#### LEI Nº 21.320, DE 4 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO SPORT JIU-JITSU DE GOIÁS - FSJJGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.332.436/0001-13, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publ

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

PAULO CEZAR Deputado Estadual

Protocolo 301630

#### LEI Nº 21.321, DE 4 DE MAIO DE 2022

AUT 93

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academía Morrinhense de Letras, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.740.371/0001-59, com sede no Município de Morrinhos-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

JULIO PINA Deputado Estadual

Protocolo 301631

#### LEI Nº 21.322, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JULIO PINA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DIEGO SORGATTO Deputado Estadual

Protocolo 301633

#### LEI Nº 21.323, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VALÉRIA TORRES DA COSTA E SILVA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.